



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PUBLICAÇÃO

D.O.E.Nº

Data:

Página

130

12/07/2024

62

certif. cad. OK

**INTERESSADO:** Centro de Educação Múltiplos

**EMENTA:** Credencia o Centro de Educação Múltiplos, Inep/Censo Escolar nº 23282720, instituição sediada na Rua Professor José Henrique, Nº 333, anexos 2, 3, 4 e 5, Messejana, 60840-145, Fortaleza-CE, reconhece os cursos de ensino fundamental e médio, seriados, e este último na modalidade educação de jovens e adultos – EJA, de forma presencial, com validade até 31 de dezembro de 2026, e homologa o regimento escolar.

**RELATOR:** José Murilo Martins Filho

**PROCESSO Nº** 06685902/2023

**PARECER Nº** 326/2024

**APROVADO EM** 19/6/2024

## I - RELATÓRIO

Eliete Bento da Silva, diretora pedagógica do Centro de Educação Múltiplos, instituição sediada em Fortaleza, por meio do processo protocolizado sob o nº 06685902/2023, solicita ao Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição de ensino, o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, seriado, e este último na modalidade educação de jovens e adultos – EJA, de forma presencial, e a homologação do regimento escolar.

A referida instituição é integrante da rede privada de ensino, Inep/Censo Escolar nº 23282720, sediada na Rua Professor José Henrique, 333, anexos 2, 3, 4 e 5, Messejana, 60840-145, Fortaleza-CE. Está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 14.140.105/0001-50, com razão social INETEC – Instituto Nacional de Educação à Distância Ciências e Tecnologia Ltda.

A professora Eliete Bento da Silva, licenciada em Pedagogia (registro nº 286) e com especialização em Gestão e Coordenação Escolar (registro nº 0809005), responde pela direção da instituição. E como secretário escolar, José Alves de Alencar (registro nº 6059). O corpo docente é composto de 31 (trinta e um) professores, sendo (vinte e um) com habilitação e 12 (doze) autorizados, perfazendo um total de 61,29% professores habilitados na forma da lei.

Constam no Sisp, dentre outros, os seguintes documentos:

- Ofício de solicitação do credenciamento da instituição de ensino, o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e a homologação do regimento escolar;
- habilitação da diretora;
- habilitação da secretária;
- relação do mobiliário;
- projeto pedagógico;
- corpo docente acompanhado das devidas habilitações;
- fotografias das principais dependências;
- proposta curricular;
- regimento escolar atualizado, acompanhado da ata de aprovação.

FOR: SF  
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

*Handwritten signatures and initials*



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 326/2024

O projeto pedagógico da instituição revela sua identidade, projeta ações e reflete o processo de ensino e aprendizagem. Encontra-se estruturado e de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica/Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o ensino fundamental e médio, explicitando seus principais fundamentos ético-políticos e didático-pedagógicos que norteiam a sua missão.

O regimento escolar, que determina e normatiza as ações de ensino, está estruturado dentro das normas vigentes, atendendo aos princípios, diretrizes e procedimentos estabelecidos na Lei nº 9.394/1996 (LDBEN) e nas resoluções deste conselho, e está elaborado abordando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Encontra-se acompanhado da Ata de Aprovação e da proposta curricular dos cursos de ensino fundamental e médio, este na modalidade EJA.

Ambos os instrumentos de gestão (PPP e Regimento Escolar) estão sintonizados com os objetivos a que se propõe a modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, assegurados nas normativas do Conselho Estadual de Educação – CEE e do Conselho Nacional de Educação – CNE, uma educação destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade própria.

## II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento de que fora solicitado tem amparo legal na Lei nº 9394/1996 (LDBEN), nas Resoluções nº 395/2005, nº 438/2012, nº 451/2014, nº 474/2018 do Conselho Estadual de Educação (CEE) e Resoluções nº02/2017 e nº04/2018 do Conselho Nacional de Educação (CNE).

## III - VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação Cedub/CEE nº 325/2023 da Assessoria Técnica, do Relatório de Visita in loco realizado por técnicas da Célula de Educação Básica e nos dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – Sisp, é favorável ao credenciamento do Centro de Educação Multiplos, ao reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, seriado, e este último na modalidade educação de jovens e adultos – EJA, de forma presencial, até 31 de dezembro de 2026, e à homologação do regimento escolar.

Determinamos que por ocasião do credenciamento seja feita uma nova visita à instituição para verificação dos espaços e das condições de funcionamento da instituição.

É o parecer.

FOR: SF  
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 326/2024

#### IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de junho de 2024.

**JOSÉ MURILO MARTINS FILHO**

Relator

**MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO**

Presidente da Ceb

**LÚCIA MARIA BESERRA VERAS**

Presidente do CEE, em exercício

FOR: SF

REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



REPUBLICA DE PANAMA

Com. N.º 2282024

IV - CONVOCATORIA DE CÁMARA

Resolución aprobada por el Consejo de Estado en su sesión de fecha 15 de mayo de 2024.

JOSE MARCELO MARTINEZ RUIZ  
Presidente del CSE

MARIA LUISA ALVAREZ VILLALBA  
Presidente del CSE

ROSA MARIA GONZALEZ VERA  
Presidente del CSE